



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.374/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresas especializada no fornecimento de equipamentos e serviços para eventos e festividades, conforme Termo de Referência – Anexo II.

Data e Horário de Início da Sessão: 13 de Fevereiro de 2020 às 09h00min.

Pregoeiro: RAFAELA BICHOFFE

Local da Realização da Sessão: Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações, Contratos e Logística; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio (designados através da Portaria nº 1.922 de 10/07/2019).
- Os Envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento (logo após a Fase de Credenciamento).

Retirada do Edital, Esclarecimentos e Impugnações: cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-7699; por E-Mail: compras@cajamar.sp.gov.br e/ou dir.licitacoes@cajamar.sp.gov.br; ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta a presente LICITAÇÃO; na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**; do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; visando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de Contratação de empresas especializada para fornecimentos de equipamentos e serviços para eventos e festividades, conforme Termo de Referência – Anexo II.
- Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 3.545/2005; Decreto Municipal nº 4.672/2012; e todas as suas alterações posteriores e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II).
- As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente o horário fixado para o processamento da Sessão Pública; pois eventuais atrasos (ainda que mínimos) não serão tolerados.
- Integram este Edital os Anexos I a XIII.
Anexo I – Recibo de retirada de edital
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III – Proposta Comercial
Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo V – Declaração de Habilitação
Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Anexo VIII – Declarações Diversas

Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual (se for o caso)

Anexo X – Preços de Preferência

Anexo XI – Minuta Contratual

Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento

Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

1. Considerações Iniciais:

- 1.1. As quantidades indicadas no Anexo II representam estimativas de consumo anual (sem que haja obrigação da aquisição total ou parcial); sendo facultada à Municipalidade a utilização de outros meios (respeitada a legislação); sendo assegurado aos Detentores do Registro o chamado “Direito de Preferência” (em caso de igualdade de condições com a proposta futura).
- 1.2. As despesas decorrentes as futuras contratações correrão por conta de Reservas Orçamentárias previstas para o Exercício de 2020 (suplementadas se necessário).
- 1.3. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desta licitação.
- 1.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade por 01 (um) ano; improrrogável; contados da data de sua(s) publicação(ões); observados os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 4.672/2012 (e suas alterações).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Participação:

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de Consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);

2.2.3. Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);

2.2.4. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);

2.2.5. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998);

2.2.6. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público (e ainda não reabilitadas).

3. Credenciamento:

3.1. Por ocasião da Fase de Credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.1. Quanto aos Representantes:

- 3.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de Sociedade Simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.1.2. Tratando-se de Procurador: instrumento público de Procuração ou instrumento particular (com firma reconhecida) do Representante Legal que o assina; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.1.;
- 3.1.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- 3.1.1.4. O licitante que não contar com um Representante presente na Sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso; ficando mantido, portanto, o preço apresentado



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

na Proposta escrita (que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do Menor Preço).

3.1.1.5. Encerrada a Fase de Credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.1.1.6. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:

3.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.1.3.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006; que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

4. Forma de Apresentação da Proposta, dos Documentos de Habilitação e Amostra:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois Envelopes (fechados e indevassáveis); contando em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2020

Denominação:

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2020

5. Proposta:

- 5.1. O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta (datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível); em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador.
- 5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas comerciais – como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.3. Deverão estar consignados na Proposta:
- 5.3.1. A Denominação, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-Mail e CNPJ da Licitante;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3.2. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto;
- 5.3.3. Indicação de marca, modelo e procedência do produto ofertado;
- 5.3.4. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias – contados a partir da data de sua apresentação.
- 5.3.5. O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento. A entrega poderá ser através dos meios previsto na Lei Federal nº 116/2003, em seu Item 26.01.
- 5.3.6. Declaração impressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência;
- 5.3.7. Declaração impressa na Proposta de que o Preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro).
- 5.3.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – Conforme Anexo VII



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.4. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.
- 5.5. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes).
- 5.6. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais; o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).
- 5.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser apresentado com precisão de 02 (duas) casas decimais.
- 5.8. Serão desclassificadas as Propostas viciadas (seja por omissões, defeitos ou irregularidades), em desacordo com as formalidades insculpidas neste Edital, com valores superiores ao limite estabelecido no item 5.8.1 ou ainda com preços manifestamente inexequíveis (considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do objeto da futura contratação), cujos defeitos não sejam passíveis de sanear na própria sessão.
 - 5.8.1. Os preços unitários orçados pela Prefeitura (que serão utilizados como parâmetros para a avaliação acerca da aceitabilidade das Propostas) constam do Anexo XI deste Edital e serão o máximo admitido.



6. Documentação de Habilitação:

6.1. Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:

6.1.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso):

6.1.1.1. Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso; e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);

6.1.1.2. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir);

6.1.1.3. Os documentos relacionados no item 6.1.1.1. não precisarão constar do Envelope nº 02 (Habilitação); se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 6.1.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.1.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**conforme o caso**); relativo à sede ou ao domicílio do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.1.2.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa; relativas a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.2.1.4. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, da sede ou domicílio do licitante; relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 6.1.2.1.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.2.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.1.2.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que apresente alguma restrição);

6.1.2.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);

6.1.2.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial (expedida até sessenta dias antes da Sessão Pública pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.3.2. Na hipótese em que a certidão de que trata o item anterior for positiva; deve o licitante apresentar comprovante da Homologação/Deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor (nos termos da Súmula nº 50 do E. TCESP).

6.1.4. Documentação Complementar:

6.1.4.1. Declaração, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, elaborada em papel timbrado e subscrita por Representante Legal do Licitante, atestando:

6.1.4.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

6.2. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

6.2.1. Os documentos deverão estar ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do licitante; e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo por cópias simples (desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação);



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos (inclusive certidões);
- 6.2.3. Nas hipóteses de não constar prazo de validade das Certidões apresentadas, esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas;
- 6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial – exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.2.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato; deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta nos subitens 6.1.1. a 6.1.5.;
- 6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão; isto acarretará a inabilitação do licitante.
- 6.2.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet; acessando sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. Procedimento e Julgamento:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.1. No horário e local indicados no princípio deste Edital será aberta a Sessão Pública; iniciando-se pela Fase de Credenciamento dos Licitantes interessados em participar deste certame (ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.).
- 7.2. Encerrada a Fase de Credenciamento, os Licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e 02; contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.3. O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Por Lote**; observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
 - 7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o “valor unitário por extenso do item”. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.
- 7.4. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; sendo desclassificadas as Propostas:
 - 7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital (inclusive quanto às comprovações, declarações e outros); a serem certificados na sessão pública;
 - 7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelos demais licitantes;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.4.3. Que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado; acrescidos dos respectivos encargos; exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante; para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame (lavrando-se ata a respeito).
- 7.6. As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1. Seleção da Proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.6.2. Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item anterior; serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços (até o máximo de três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas – independentemente do número de licitantes;
- 7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial; a partir do autor da Proposta de Maior Preço; e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados; e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes; inferiores à Proposta do Menor Preço; ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante; observadas, em ambos os casos, as reduções mínimas listadas abaixo; aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro formulado; prevalecendo o primeiro lance recebido; quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.
- 7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do Direito de Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; nos seguintes termos:
- 7.9.1. Entende-se por "empate" aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;
- 7.9.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Fase de Lances; situação em que sua Proposta será declarada a Melhor Oferta.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances; a contar da convocação do Pregoeiro; sob pena de preclusão.
- 7.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.
- 7.9.2.2.1. Entende-se por "equivalência dos valores das propostas" as que apresentarem igual valor (respeitada a ordem de classificação).
- 7.9.3. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da Fase de Lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.9.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação; nos termos do quanto disposto no Art. 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002; sendo assegurado o exercício do Direito de Preferência na hipótese de haver participação de demais ME's e EPP's (cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.
- 7.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista no subitem anterior; será declarada a "melhor oferta" aquela Proposta vencedora da Fase de Lances.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.9.5. Nos termos do Art. 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006; não haverá cotas específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; haja vista que o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos Arts. 47 e 48 desta norma representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; trazendo grandes prejuízos à Administração Pública.
- 7.10. Após a Fase de Lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1.; e aquelas selecionadas para a etapa de Lances (considerando-se para estas o último preço ofertado).
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço (decidindo motivadamente a respeito).
- 7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço; no momento oportuno, a critério do Pregoeiro; será verificado o atendimento da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na Sessão



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Pública de processamento do Pregão; até a decisão sobre a Habilitação (sendo vedada a apresentação de documentos novos).

- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico (salvo impossibilidade devidamente justificada).
- 7.17. Esta Municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 7.19. Se a oferta de Menor Preço não for aceitável; ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação; o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores; até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada vencedora.
- 7.20. Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada; na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. Impugnação ao Edital, Recurso, Adjudicação e Homologação:

- 8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Propostas; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento de Compras e Licitações.
 - 8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso; devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública; com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção; abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Municipalidade para a apresentação das Razões (por meio de Memoriais); ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar Contrarrazões, em igual número de dias; que começarão a correr no término do prazo do Recorrente; sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.4.1. Na hipótese de interposição de Recurso; o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;
- 8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4.3. Os Recursos devem ser protocolizados no Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); e dirigidos ao Sr. Prefeito (na qualidade de Autoridade Máxima Competente).
- 8.5. Admitem-se Recursos por intermédio de e-mail (compras@cajamar.sp.gov.br ou dir.compras@cajamar.sp.gov.br); ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na DCL no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- 8.6. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados; a Autoridade Competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor; e homologará o procedimento licitatório.
- 8.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo Licitante na Sessão Pública, importará na decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9. Ata de Registro de Preços e Contratações



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.672/2012 (no que couber); e será subscrita pela Autoridade que assinou o Edital.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es); com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 9.4. Colhidas as assinaturas, esta Municipalidade providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.
- 9.5. A existência de preços registrados não obriga esta Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir; ficando-lhes facultada a utilização de outros meios; respeitada a legislação relativa às licitações; sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 9.6. Assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa; a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
 - 9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.6.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente; no prazo estabelecido por esta Municipalidade (sem justificativa aceitável);
- 9.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
- 9.6.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
- 9.6.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
- 9.6.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações);
- 9.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual; decorrente de caso fortuito ou de força maior (devidamente comprovado).
- 9.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.9. Os Pedidos de Fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Municipalidade; e por meio da emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento; conforme o caso; e a respectiva Nota de Empenho;
- 9.9.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos (contados da convocação);
- 9.9.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista (nos termos do item 6.1.2.);
- 9.9.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 9.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10. Prazos e Condições de Entrega:

- 10.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital; correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes; tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 10.2. O recebimento dos produtos dar-se-á pelo Fiscal do Contrato designado pela Secretaria Gestora da avença; que determinará o local para entrega; e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Detentora/Contratada.

10.3. Caberá à Detentora/Contratada:

10.3.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos; inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

10.3.2. Responder por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros; oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Municipalidade.

10.3.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal); durante o fornecimento do objeto.

10.3.4. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.3.4.1. Rejeitá-lo (no todo ou em parte) se não corresponder às especificações do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital; determinando sua substituição;

10.3.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; contados do recebimento pela Detentora/Contratada da Notificação; por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 10.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos da presente ata de registro de preços, conforme solicitação do MUNICIPIO, e de acordo com a proposta apresentada. Deverão ser respeitadas as descrições definidas no Termo de Referência. Os produtos não poderão sofrer nenhum tipo de alteração durante o período de vigência do fornecimento, sem a prévia concordância do contratante.

11. Forma de Pagamento:

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias; contados das datas de emissão dos Recibos Definitivos; diretamente no Banco e conta corrente da Detentora/Contratada;
- 11.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009 (alterado pelo Protocolo ICMS 01/2011); foram obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); modelo 55; em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida; realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
- 11.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 11.3. A contagem do prazo para pagamento considera "dias corridos"; e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Municipalidade.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.4. Para efeito de pagamento, a Detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 11.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura; será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada uma Carta de Correção (quando couber); ou, ainda, pertinente regularização – que deverá ser encaminhada à Secretaria Gestora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.5.1. Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado; o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

12. SANÇÕES DA INEXECUÇÃO E DA RECISÃO:

- 12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis.
- 12.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.
- 12.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "a" do subitem 12.4.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requiritante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);
- 12.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "b" do subitem 12.4.
- 12.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea "b" do subitem 16.4:
- 12.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 12.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 12.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- 12.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- 12.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;
- 12.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no Item 12.4.2.3.
- 12.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:
 - 12.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
 - 12.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 12.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no Item 12.4.2.3.; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no Item 12.4.2.4.
- 12.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002.
- 12.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);
- 12.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no Item 12.4.2.6.)
- 12.4.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.
- 12.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “c” do subitem 12.4.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.3.1. Ficarà suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;
- 12.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:
- 12.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 12.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;
- 12.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "d" do subitem 12.4.

12.4.4.1. Ficará impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

- a. deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b. não mantiver a proposta de preço;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

12.4.4.1.1. A declaração de inidoneidade é consequência imanente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;



12.4.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

12.4.5.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

- a. Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;
- b. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

12.4.5.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;

12.4.5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.4.5.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.4.5.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados.

12.4.5.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos a Diretoria de Licitações e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060.

12.4.5.5.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

12.4.5.5.3. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

13. Disposições Finais:

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes; desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 13.4. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de Habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada; pelo prazo de cinco dias; findo o qual serão inutilizados.
- 13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

Cajamar/SP, 23 de Janeiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2.020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando facilitar a futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística; via correspondência eletrônica: compras@cajamar.sp.gov.br e/ou dir.compras@cajamar.sp.gov.br.

A não remessa do Recibo exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais *Esclarecimentos* e *Retificações* ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>); conferindo eventuais *Comunicações*, *Esclarecimentos* ou *Impugnações* disponibilizadas.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Fornecimentos de equipamentos para eventos e festividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – ESPECIFICAÇÃO

A aquisição ocorrerá com as seguintes especificações:

ITEM 01 - DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 1 – Grande Porte – VALOR POR DIARIA

Som Para shows de Grande Porte artistas com reconhecimento Nacional

01 Console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH - SD10 – V16 - PROFILE.

08 Caixas de Subgrave com falantes de (2 x 21")

16 Caixas para medias e altas frequências PA Tipo Line Source Referencia: ALS1, LS3, LS9, V Dosc ou Meyer (similar ou superior).

08 Caixas para Side Tipo Point Source Completo

16 Potencia de 10.000 Digital Processada

10 Processador

04 Caixas acústicas PASSIVAS para medias e altas frequências para front Fill com amplificação separada:

04 Potencia 5000 Watts RMS Para side Fill

02 Processadores digitais Stereo para o Side Fill

01 Console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH-SD10- VI6- PROFILE.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

01 Console digital de 48 canais referencia: PM5DRH-SD10- VI6 - PROFILE.

01 Sistema de intercomunicação entre mesas.

06 Potencia de 3200 Watts RMS para os monitores.

12 Sub Snack 12 vias de 15m.

16 Monitores SM 400 ou similar.

01 Monitor para bateria.

01 Bateria acústica completa Referencia: Tour Custon

02 Amplificadores de Guitarra. Referencia: TWIN, JCM 900

01 Amplificador para o contra baixo 5000 watts com caixas 4 falante de 10'' e 1 falante 15''

20 Microfones SM 58.

10 Microfones SM 57

04 Microfones E 604

06 Microfones SM 81

03 Microfones MD 421

02 Microfones C 1000

02 microfones sem fio UR 58

30 Pedestais para microfones

12 Direct Box Ativo

12 Direct Box Passivo

01 Estabilizador de voltagem

01 Cabo AC de 100m.

01 Multi Cabo de 100m com multi pino.

01 Sistema fiação necessária para interligar o sistema.

01 Aparelho de CD.



01 Manpower.

A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e ART. A contratada devera atender ao Rider técnico do Artista.

ITEM 02 - DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 1 – Grande Porte – VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

Som Para shows de Grande Porte artistas com reconhecimento Nacional

01 Console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH - SD10 – V16 - PROFILE.

08 Caixas de Subgrave com falantes de (2 x 21")

16 Caixas para medias e altas frequências PA Tipo Line Source Referencia: ALS1, LS3, LS9, V Dosc ou Meyer (similar ou superior).

08 Caixas para Side Tipo Point Source Completo

16 Potencia de 10.000 Digital Processada

10 Processador

04 Caixas acústicas PASSIVAS para medias e altas frequências para front Fill com amplificação separada:

04 Potencia 5000 Watts RMS Para side Fill

02 Processadores digitais Stereo para o Side Fill

01 Console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH-SD10- VI6- PROFILE.

01 Console digital de 48 canais referencia: PM5DRH-SD10- VI6 - PROFILE.

01 Sistema de intercomunicação entre mesas.

06 Potencia de 3200 Watts RMS para os monitores.

12 Sub Snack 12 vias de 15m.

16 Monitores SM 400 ou similar.

01 Monitor para bateria.

01 Bateria acústica completa Referencia: Tour Custon



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

02 Amplificadores de Guitarra. Referencia: TWIN, JCM 900

01 Amplificador para o contra baixo 5000 watts com caixas 4 falante de 10'' e 1 falante 15''

20 Microfones SM 58.

10 Microfones SM 57

04 Microfones E 604

06 Microfones SM 81

03 Microfones MD 421

02 Microfones C 1000

02 microfones sem fio UR 58

30 Pedestais para microfones

12 Direct Box Ativo

12 Direct Box Passivo

01 Estabilizador de voltagem

01 Cabo AC de 100m.

01 Multi Cabo de 100m com multi pino.

01 Sistema fiação necessária para interligar o sistema.

01 Aparelho de CD.

01 Manpower.

A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e ART. A contratada devera atender ao Rider técnico do Artista.

ITEM 03 - DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 2 – Médio Porte – VALOR POR DIARIA

Som para bandas de médio porte

04 Caixas acústicas de Subgrave



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12 Caixas para media e alta frequências PA Tipo Line Source Referencia ALS1, LS3, LS9.

12 Potencia de 10.000 Digital Processada

06 Processador

08 Caixas para Side

02 Console digital de 48 canais Referencia: PM5D Similar ou superior

01 Sistema de intercomunicação entre mesas;

06 Potencias 2000 Watts RMS para os monitores;

12 Monitores SM 400 (modelo de referencia)

01 Corpo de bateria.

02 Amplificadores para guitarra

25 Microfones SM 58 com pedestais.

01 Sistema completo de microfones para bateria

02 Microfones sem fio UR.

08 Microfones para bateria.

06 Microfones para percussão.

06 Direct Box ativo.

06 Direct Box passivo.

01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts.

01 Aparelho de CD.

A contratada e responsável com as despesas de Técnico, Hospedagem, Alimentação e Transporte, e deverá atender o Rider Técnico da Banda ou Grupo Musical.

ITEM 04 - DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 2 – Médio Porte – VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

Som para bandas de médio porte

04 Caixas acústicas de Subgrave



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12 Caixas para media e alta frequências PA Tipo Line Source Referencia ALS1, LS3, LS9.

12 Potencia de 10.000 Digital Processada

06 Processador

08 Caixas para Side

02 Console digital de 48 canais Referencia: PM5D Similar ou superior

01 Sistema de intercomunicação entre mesas;

06 Potencias 2000 Watts RMS para os monitores;

12 Monitores SM 400 (modelo de referencia)

01 Corpo de bateria.

02 Amplificadores para guitarra

25 Microfones SM 58 com pedestais.

01 Sistema completo de microfones para bateria

02 Microfones sem fio UR.

08 Microfones para bateria.

06 Microfones para percussão.

06 Direct Box ativo.

06 Direct Box passivo.

01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts.

01 Aparelho de CD.

A contratada e responsável com as despesas de Técnico, Hospedagem, Alimentação e Transporte, e deverá atender o Rider Técnico da Banda ou Grupo Musical.

ITEM 05 - DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 3 - Palestras

Equipamento de som para atender Palestras ate 100 pessoas

02 Caixas de som amplificadas com pedestal (mínimo 100 w)



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

01 Mesa de som de 06 canais

01 Aparelho CD

01 Microfone com fio tipo SM 58

Cabos e conexões

Cada prestação de serviços terá a duração Máxima de 05(horas), podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo Departamento competente, locações de equipamentos simultâneos.

A CONTRATADA será a única responsável pela montagem e desmontagem do equipamento e operação dos equipamentos além de sanar durante o evento, caso seja necessário, problemas técnicos ou eventuais falhas que prejudiquem o bom andamento dos serviços.

Valor por Diária

ITEM 06 - DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 3 – Palestras- VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

Equipamento de som para atender Palestras ate 100 pessoas

02 Caixas de som amplificadas com pedestal (mínimo 100 w)

01 Mesa de som de 06 canais

01 Aparelho CD

01 Microfone com fio tipo SM 58

Cabos e conexões

Cada prestação de serviços terá a duração Máxima de 05(horas), podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo Departamento competente, locações de equipamentos simultâneos.

A CONTRATADA será a única responsável pela montagem e desmontagem do equipamento e operação dos equipamentos além de sanar durante o evento, caso seja necessário, problemas técnicos ou eventuais falhas que prejudiquem o bom andamento dos serviços.



ITEM 07 - DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 04 - Avenida

12 Torres de som com 02 caixas TriWay

12 Modulos de andaime com 2 metros de altura

Inclui neste item: Potencia de 10.000 Digital Processada, 01 Console digital de 32 canais Referencia: PM5D Similar ou superior, 02 Microfones Sem fio com pedestais, 10 Microfones Com fio com pedestais, 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts, 01 Aparelho de CD.

A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art.

Valor por Diária

ITEM 08 - DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 04 – Avenida- VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

12 Torres de som com 02 caixas TriWay

12 Modulos de andaime com 2 metros de altura

Inclui neste item: Potencia de 10.000 Digital Processada, 01 Console digital de 32 canais Referencia: PM5D Similar ou superior, 02 Microfones Sem fio com pedestais, 10 Microfones Com fio com pedestais, 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts, 01 Aparelho de CD.

A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art.

ITEM 09 - DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 1

08 elipsoidal

10 ACL



02 Strobo de 3000

24 Par Led

48 Par 64

04 Mini Brut com 06 Lâmpadas

02 Maquinas de fumaça c/ ventilador

02 Canhão Seguidor de 1200

10 Moving Light: modelo referencia: Giotto 700 similar superior

08 Moving Light modelo Giotto 400 ou similar superior

01 Mesa de luz Referencia Avolite 2008

60 metros de treliças de alumínio Q30;

40 metros treliça Q50

06 Talhas para 01 Tonelada

06 Sleeve

06 Pau de Carga

08 cintas de segurança

A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem. A empresa devera atender o Rider de luz do artista seja ele qual for.

ITEM 10 - DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 1 - VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

08 elipsoidal

10 ACL

02 Strobo de 3000

24 Par Led

48 Par 64



04 Mini Brut com 06 Lâmpadas

02 Maquinas de fumaça c/ ventilador

02 Canhão Seguidor de 1200

10 Moving Light: modelo referencia: Giotto 700 similar superior

08 Moving Light modelo Giotto 400 ou similar superior

01 Mesa de luz Referencia Avolite 2008

60 metros de treliças de alumínio Q30;

40 metros treliça Q50

06 Talhas para 01 Tonelada

06 Sleeve

06 Pau de Carga

08 cintas de segurança

A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem. A empresa devera atender o Rider de luz do artista seja ele qual for.

ITEM 11 - DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 2

24 refletores PARLED-64.

06 elipsoidais;

08 refletores ACL

02 Mini Brut de 6 lâmpadas cada;

06 Moving (modelo referencia (Giotto 400).

02 Maquinas de fumaça com ventiladores.

01 Mesa de Luz Referência Avolite 2008.

Fiação necessária para interligar o sistema.



Cabos de AC 60m.

40 metros treliça de alumínio Q30.

04 Bases.

04 Sleeve

04 Pau de carga.

04 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada.

04 Cintas de segurança.

A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem.

ITEM 12 - DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 2- VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

24 refletores PARLED-64.

06 elipsoidais;

08 refletores ACL

02 Mini Brut de 6 lâmpadas cada;

06 Moving (modelo referencia (Giotto 400)).

02 Maquinas de fumaça com ventiladores.

01 Mesa de Luz Referência Avolite 2008.

Fiação necessária para interligar o sistema.

Cabos de AC 60m.

40 metros treliça de alumínio Q30.

04 Bases.

04 Sleeve

04 Pau de carga.

04 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada.



04 Cintas de segurança.

A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem.

ITEM 13 – DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 3

18 Par 64 (Focos 1 e 5)

08 PC de 1000

02 Fresnel de 1000

04 Elipsoidal

02 Mini Brut

01 Máquina de fumaça (com auxílio de ventiladores)

01 Mesa de luz digital

04 Moving de 250

01 Rack Dimmer

40 Metros de treliça Q30

ITEM 14 – DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 3- VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

24 refletores PARLED-64.

18 Par 64 (Focos 1 e 5)

08 PC de 1000

02 Fresnel de 1000

04 Elipsoidal

02 Mini Brut

01 Máquina de fumaça (com auxílio de ventiladores)

01 Mesa de luz digital



04 Moving de 250

01 Rack Dimmer

40 Metros de treliça Q30

ITEM 15 – DESCRIÇÃO DE SKY WALKER

02 (dois) Sky Walker com lâmpadas de 5.000 watts de potencia cada com motor vai-volta com diária de 05 (cinco) horas.

ITEM 16 – DESCRIÇÃO DE SKY WALKER- VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

02 (dois) Sky Walker com lâmpadas de 5.000 watts de potencia cada com motor vai-volta com diária de 05 (cinco) horas.

Valor por Diária

ITEM 17 – DESCRIÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA

Montagem de Portal para entrada do evento, iluminado com holofotes tipo vapor metálico de 400 watts, frente e trás, sendo o tamanho: 02 (duas) colunas laterais com altura de 4 metros, em estrutura de alumínio tipo Box truss de Q30, 02 (duas) travessas de 08 metros em estrutura de alumínio Q30, para colocação de lona com o nome do evento na parte superior.

ITEM 18 – DESCRIÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA - VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

Montagem de Portal para entrada do evento, iluminado com holofotes tipo vapor metálico de 400 watts, frente e trás, sendo o tamanho: 02 (duas) colunas laterais com altura de 4 metros, em estrutura de alumínio tipo Box truss de Q30, 02 (duas) travessas de 08 metros em estrutura de alumínio Q30, para colocação de lona com o nome do evento na parte superior.



ITEM 19 – DESCRIÇÃO DE BOX TRUSS

Locação por metro linear montado de Box Truss Q 30 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração.

ITEM 20 – DESCRIÇÃO DE BOX TRUSS- VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

Locação por metro linear montado de Box Truss Q 30 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração.

ITEM 21 – DESCRIÇÃO DE PALCO 14 M X 10 M

Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço e o piso com chapas de compensado naval de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama de vera ter no mínimo 08 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,50m de largura. Duas Áreas de Serviço medindo no mínimo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m. Torre de Fly (PA) medindo 03m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 10 m com 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura de vera suportar mais de 1000 kl cada

House Mix 02 andares medindo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m x 0,30 cm Altura 1º piso do chão, Lona KP 500 na cobertura e fechado nas laterais com lona acrílica com uma escada lateral. O palco de vera estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco de vera suportar ate 4000 k.

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 22– DESCRIÇÃO DE PALCO 14 M X 10 M - VALOR POR ATE 05 DIAS DE EVENTO

Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço e o piso com chapas de compensado naval de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Antichama deveser ter no mínimo 08 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,50m de largura. Duas Áreas de Serviço medindo no mínimo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m. Torre de Fly (PA) medindo 03m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 10 m com 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura deveser suportar mais de 1000 kl cada

House Mix 02 andares medindo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m x 0,30 cm Altura 1º piso do chão, Lona KP 500 na cobertura e fechado nas laterais com lona acrílica com uma escada lateral. O palco deveser estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco deveser suportar ate 4000 k.

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 23 - DESCRIÇÃO DE PALCO 10 M x 08 M

Palco medindo 10,00 m de frente por 8,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deveser ter no mínimo 06 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Área de Serviço 01 medindo no mínimo Largura 4,0 x Profundidade 4,0 metros. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 08 m 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura deveser suportar mais de 800 kl

House Mix medindo Largura 4,00m x Profundidade 4,00 x 0,50 cm do chão com Lona KP 500 na cobertura e fechado na mesma lona os lados. O palco deveser estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco deveser suportar ate 3000 kl.

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 24 - DESCRIÇÃO DE PALCO 10 M x 08 M - VALOR POR ATE 05 DIAS DE EVENTO

Palco medindo 10,00 m de frente por 8,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama devera ter no mínimo 06 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Área de Serviço 01 medindo no mínimo Largura 4,0 x Profundidade 4,0 metros. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 08 m 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl

House Mix medindo Largura 4,00m x Profundidade 4,00 x 0,50 cm do chão com Lona KP 500 na cobertura e fechado na mesma lona os lados. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar ate 3000 kl.

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 25 - DESCRIÇÃO DE PALCO 07 M x 05 M

Palco medindo 7,00 m de frente por 5,00 m de profundidade em alumnio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.20 m do chão feito com estrutura tubular de Ferro com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama devera ter no mínimo 05 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura.

Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 06 m 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 26 - DESCRIÇÃO DE PALCO 07 M x 05 M - VALOR POR ATE 05 DIAS DE EVENTO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Palco medindo 7,00 m de frente por 5,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal. Piso com no mínimo 1.20 m do chão feito com estrutura tubular de Ferro com chapas de Madeirite de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 05 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura.

Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 06 m 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura deverá suportar mais de 800 kl. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 27 – DESCRIÇÃO DE PALCO PALANQUE 06 x 03 metros

Palco em estrutura metálica com piso em madeira em perfeitas condições de uso medindo 06 X 03 metros, Coberto em lona anti chama, com altura de 1,00 mtrs de altura/Piso, Escada para acesso contendo 02 asas de P.A., .

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 28 – DESCRIÇÃO DE PALCO PALANQUE 06 x 03 metros- VALOR POR ATÉ 05 DIAS DE EVENTO

Palco em estrutura metálica com piso em madeira em perfeitas condições de uso medindo 06 X 03 metros, Coberto em lona anti chama, com altura de 1,00 mtrs de altura/Piso, Escada para acesso contendo 02 asas de P.A., .

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 29 - DESCRIÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL

Praticável medindo 6,00 x 4,00 metros e regulagem de pés de 0,60 cm a 1,00 metro. Deverá ser acarpetado todos os módulos e escada de acesso conforme a altura solicitada.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 30 - DESCRIÇÃO DE PALCO PRATICAVEL - VALOR POR ATE 05 DIAS DE EVENTO

Praticável medindo 6,00 x 4,00 metros e regulagem de pés de 0,60 cm a 1,00 metro. Deverá ser acarpetado todos os módulos e escada de acesso conforme a altura solicitada.

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 31 – DESCRIÇÃO DE PALCO GEOSPACE – ate 15 dias de EVENTO

Sistema de cobertura geodesia composta de arcos semicirculares com diâmetro interno de 18 metros de frente por 10 metros de fundo. A cobertura do palco devera ser totalmente aberto tendo e por frontão um arco inclinado de aproximadamente 30°. A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°, perfazendo-se a medida de 18000 mm X 16000 mm.

Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, enquanto suas diagonais são secções tubulares estruturadas. O fecho central, na região da cúpula é construído em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldadas e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo quatro níveis de contraventamento.

Piso:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

O sistema de piso é composto de vigas estruturais de liga ferrosa em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos. O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 18 m X 16 m correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A- 325: BOLT.

Rampa:

Rampa de acesso a cadeirante e carga e descarga de equipamentos com inclinação máxima de 10º graus, composto por sistema modular em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351-T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325, Box Truss em P-30 marca Feeling Structures nas dimensões de 12m (c) X 1m (l), revestido com plataforma telescópica composta por perfis em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351- T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325 com madeira de compensado naval com capacidade estrutural para até 750Kg/m².

Revestimentos:

Revestimentos das coberturas modulares de palco, camarim e house são confeccionadas em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT Nº 934544-203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético (Ref.: Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTM D1746, ASTM D3776, ASTM D3787, IPT Nº. 831 1207-207 ou similar superior)

House (Área de serviço):

01(uma) House de PA de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 3,80 metros por 2,10 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR

6120; ASTM A-325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionada em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

relatório de ensaio IPT N°. 934544-203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético marca Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTM D1746, ASTM D3776, ASTM D3787, IPT N°. 8311207-207.

Sistema Fly P.A.:

02 (dois) Suportes para sustentação das caixas sonofletoras tipo andaimes de liga ferrosa, aço carbono, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT nas medidas 2,40m X 2,16m X 10m.

Sistema de grid para iluminação:

O sistema modular é composto de estrutura de torres modelo p-50 em alumínio estrutural marca Feeling com diâmetro interno 500 mm, perfazendo-se a medida de 120000mmX8000mX6000mm.

As torres são constituídas estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações entre si.

House de monitor

House de monitor de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 4 metros por 4 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionado em lona de PVC, em conformidade com o relatório de flamabilidade.

Entende-se diária como período de 24 horas de uso.

ITEM 32 – DESCRIÇÃO DE BARRICADA DE PÚBLICO

Barricada de Contenção de ferro galvanizado ou pintado Medindo 1,20 mtrs de altura X 1,00 metro largura com fixação entre as barricadas.



Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.

Valor metro linear/diário

ITEM 33 – DESCRIÇÃO DE BARRICADA DE PUBLICO- VALOR POR ATE 15 DIAS DE EVENTO

Barricada de Contenção de ferro galvanizado ou pintado medindo 1,20 mtrs de altura X 1,00 metro largura com fixação entre as barricadas.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.

Valor metro linear/diário

ITEM 34 – DESCRIÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO

Grade de proteção em ferro Galvanizado medindo 1,20mtrs de altura X 2,00 mtrs, com fixação entre as grades.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.

Valor metro linear/diário

ITEM 35 – DESCRIÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO- VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

Grade de proteção em ferro Galvanizado medindo 1,20mtrs de altura X 2,00 mtrs, com fixação entre as grades.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.

Valor metro linear/diário



ITEM 36 – DESCRIÇÃO DE FECHAMENTO EM ZINCO

Placas de fechamento em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebitado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 mtrs de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.

Valor metro linear/diário

ITEM 37 – DESCRIÇÃO DE FECHAMENTO EM ZINCO VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

Placas de fechamento em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebitado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 mtrs de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.

Valor metro linear/diário

ITEM 38 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 10 M X 10 M – SEM FECHAMENTO LATERAL

Tendas 10 metros x 10 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-rajões ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais E devera ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

Valor por Diária

ITEM 39 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 10 M X 10 M X 3 MTRS– COM FECHAMENTO EM QUATRO LADOS.

Tendas 10 metros x 10 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-rajões ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais E devera ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

Valor por Diária

ITEM 40 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 10 M X 10 M X 3 MTRS– COM FECHAMENTO EM QUATRO LADOS PARA ATÉ 15 DIAS DE EVENTO.

Tendas 10 metros x 10 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E devera ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

Valor por Diária

ITEM 41 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 10 M X 10 M X 4,50 CM DE ALTURA COM FECHAMENTO EM QUATRO LADOS PARA ATÉ 15 DIAS DE EVENTO.

Tendas 10 metros x 10 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E devera ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

Valor por Diária

ITEM 42 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 10 M X 10 M X 4,50 CM DE ALTURA SEM FECHAMENTO EM QUATRO LADOS PARA ATÉ 15 DIAS DE EVENTO.

Tendas 10 metros x 10 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-rajões ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E devera ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

Valor por Diária

ITEM 43 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 10 M X 05 M X 3,50 CM DE ALTURA SEM FECHAMENTO EM QUATRO LADOS PARA ATÉ 15 DIAS DE EVENTO.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Tendas 10 metros x 10 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais E devera ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

Valor por Diária

ITEM 44 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 05 M X 05 M

Tendas 05 metros x 05 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais E devera ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

Valor por Diária

ITEM 45 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 05 M X 05 M – COM FECHAMENTO LATERAL EM 04 LADOS

Tendas 05 metros x 05 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-rajões ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais E devera ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

Valor por Diária

ITEM 46 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 04 M X 04 M

Tendas 04 metros x 04 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-rajões ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E devera ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar

Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

Valor por Diária

ITEM 47 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 04 M X 04 M - COM FECHAMENTO LATERAL EM 04 LADOS

Tendas 04 metros x 04 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E devera ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar

Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

Valor por Diária

ITEM 48 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 04 M X 04 M - COM FECHAMENTO LATERAL EM 04 LADOS PARA ATE 05 DIAS DE EVENTO

Tendas 04 metros x 04 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados,



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E devera ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar

Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

Valor por Diária

ITEM 49 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 03 M X 03 M

Tendas 03 metros x 03 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E devera ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar

Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

Valor por Diária

ITEM 50 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 03 M X 03 M- COM FECHAMENTO LATERAL EM 04 LADOS

Tendas 03 metros x 03 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E devera ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. **Valor por Diária**

ITEM 51 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 03 M X 03 M- COM FECHAMENTO LATERAL EM 04 LADOS PARA ATE 05 DIAS DE EVENTO

Tendas 03 metros x 03 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E devera ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar

Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

Valor por Diária

ITEM 52 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 06 M X 06 M

Tendas 06 metros x 06 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E devera ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar

Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

Valor por Diária

ITEM 53 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 06 M X 06 M- COM FECHAMENTO LATERAL EM 04 LADOS

Tendas 06 metros x 06 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E devera ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar

Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

Valor por Diária

ITEM 54 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 06 M X 6 M- COM FECHAMENTO LATERAL EM 04 LADOS PARA ATE 05 DIAS DE EVENTO

Tendas 06 metros x 06 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E devera ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar

Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

Valor por Diária

ITEM 55 – DESCRIÇÃO DE GALPÃO DUAS AGUAS 20 X 50 METROS – 04 dias/serviço

Estrutura metálica medindo 50 x 20 metros de boca , com dupla queda d'agua, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-rajões ultravioleta). A estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pés direto de no mínimo 07 metros de altura.

As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas e devera ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.

Periodo deste serviço é de 04 (quatro) dias montado. Valor por período de 04 dias.

ITEM 56 – DESCRIÇÃO DE CAMARINS DE OCTANORM 04 x 04 METROS

Em estrutura de octanorm, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 8,00 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 4,00 metros contendo em cada um dos dois piso acarpetado, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, 01 arara e mobiliário, contendo 02 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 2,00 metros x 1,20 metros e 01 mesa redonda elevadas com tampo em vidro com 04 banquetas elevadas, ar condicionado e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 05,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca anti-chama As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros.

O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia

Valor por Diária



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 57 – DESCRIÇÃO DE CAMARINS DE OCTANORM 04 x 04 METROS POR 04 DIAS DE EVENTO

Em estrutura de octanorm, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 8,00 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 4,00 metros contendo em cada um dos dois piso acarpetado, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, 01 arara e mobiliário, contendo 02 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 2,00 metros x 1,20 metros e 01 mesa redonda elevadas com tampo em vidro com 04 banquetas elevadas, ar condicionado e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 05,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca anti-chama As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros.

Valor por Diária

ITEM 58 – DESCRIÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. Especificações: Arquibancada, com 30,00 metros lineares de comprimento, com 04 degraus e 1,20 MTRS do solo (medida do solo ao primeiro piso da arquibancada) e devidamente coberta com pirâmides 4x4 metros. Obs.: As especificações desse equipamento como degraus, altura entre degraus, largura entre degraus, piso, largura da passarela, altura da passarela, guarda corpos frontais, laterais e traseiros deverão estar impreterivelmente de acordo com a IT12 do Corpo de Bombeiros. Não será aceito nenhum item que esteja fora desta norma. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa da arquibancada com ART e Laudo de resistência do solo. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 59 – DESCRIÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA PARA ATÉ 05 DIAS

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. Especificações: Arquibancada, com 100 metros lineares de comprimento, com 04 degraus e 1,20 MTRS do solo (medida do solo ao primeiro piso da arquibancada) e devidamente coberta com pirâmides 4x4 metros. Obs.: As especificações desse equipamento como degraus, altura entre degraus, largura entre degraus, piso, largura da passarela, altura da passarela, guarda corpos frontais, laterais e traseiros deverão estar impreterivelmente de acordo com a IT12 do Corpo de Bombeiros. Não será aceito nenhum item que esteja fora desta norma. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa da arquibancada com ART e Laudo de resistência do solo. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 60 – DESCRIÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR - Diária

Painel de LED 7mm INDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m² Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m²,



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor):
Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor

Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2
HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1

O sistema ainda deve conter:

Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga
Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.

ITEM 61 – DESCRIÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR PARA ATE 03 DIAS DE EVENTO

Painel de LED 7mm INDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância
entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427
Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K
Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm
Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2,
Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor):
Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor

Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2
HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1

O sistema ainda deve conter:

Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga
Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.

ITEM 62 – DESCRIÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR - Diária

Painel de LED 7mm OUT DOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações:
Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427
Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K
Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm
Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2,
Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor):
Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1

O sistema ainda deve conter:

Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.

ITEM 63 – DESCRIÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR PARA ATE 03 DIAS DE EVENTO

Painel de LED 7mm OUT DOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor

Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1

O sistema ainda deve conter:

Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.

ITEM 64 – DESCRIÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR PARA ATE 20 DIAS DE EVENTO

Painel de LED 7mm OUT DOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor

Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1

O sistema ainda deve conter:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.

ITEM 65 – DESCRIÇÃO DE TELÃO - Diária

Locação de 01 Projetor de alta resolução 4000 ANSI lumens com tela de até 250 polegadas. Com Estrutura para montagem em Box Truss Q30 com 01 Câmera para transmissão simultânea, Operadores e um aparelho de DVD e mais os equipamentos para seu funcionamento sendo para transmissão simultânea ou não.

Compreendendo Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoas), 02 Técnicos e ART.

ITEM 66 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 120 KVA.- Diária

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 67 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 120 KVA PARA ATÉ 04 DIAS DE EVENTO

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 68 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 120 KVA PARA ATÉ 15 DIAS DE EVENTO

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 69 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 200 KVA - Diária

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.



ITEM 70 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 200 KVA PARA ATÉ 04 DIAS DE EVENTO

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 71 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 200 KVA PARA ATÉ 15 DIAS DE EVENTO

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 72 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 280 KVA - Diária

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 73 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 280 KVA PARA ATÉ 04 DIAS DE EVENTO

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 74 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 280 KVA PARA ATÉ 15 DIAS DE EVENTO

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 75 – DESCRIÇÃO DE DECORAÇÃO EM LYCRA TENSIONADA

Decoração em Lycra tensionada para revestimento de teto e/ou acortinamento lateral na cor escolhida pelo contratante por metro quadrado. Incluindo todo material, mão de obra e cores a ser escolhida pelo órgão solicitante.

Compreendendo: Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa).

ITEM 76 – DESCRIÇÃO DE TRIO ELÉTRICO POR DIARIA

Caminhão tipo trucado com potencia de 35.000 watts (mínimo) e gerador próprio, 01 Wc e um Camarim. A parte de cima deve ter uma cobertura e deverá comportar uma banda ao vivo de pelo menos 15 componentes e com estrutura de som completo para banda e Equipe técnica.

Compreendendo: Diária de 10 horas,.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 77– DESCRIÇÃO DE CARRO DE SOM POR DIARIA

01 Carro de som volante contendo: 02 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w, 01 Microfone, 01 Aparelho de CD, 01 Amplificador compatível.

Compreende a diária para o eventual serviço de locação de carro de sonorização, o período de 06 (Seis) horas assim como todo combustível usado, motorista e a gravação de no mínimo 03 Vinhetas por evento, todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.

ITEM 78 – DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA

Serviço de Montagem, Instalação e Manutenção de Rede secundaria para atender Tendas, Pirâmide(s) ou Barracas em eventos. Em cada pirâmide deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts (com três saídas) e uma tomada 220 volts (com três saídas), as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos, que serão instalados dentro da barraca (com relação a ser enviada posteriormente). Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da CONTRATADA, assim como os Pagamentos da ART de elétrica. Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas).

ITEM 79– DESCRIÇÃO DE EQUIPE DE APOIO POR DIARIA

A equipe deverá:

Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com as escritas "EQUIPE DE APOIO" .



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A lista de componentes da equipe, deverá ser entregue no prazo de 48 horas, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do termo de contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Gestora. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) no evento. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.

ITEM 80 – DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE CARREGADOR POR DIARIA

Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 horas. Compreendendo transporte, Alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.

ITEM 81 – DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCENDIO POR DIARIA

Contratação de Bombeiros Civil (Brigadista), para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista que deverá ser entregue quando solicitado pela contratante Compreende diária de 08 hs inclusos no Valor quaisquer despesas que possam ocorrer. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 82– DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEL CASTELO TAJMAHAL

Castelo TAJMAHAL, simula um castelo de lona colorida, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável confeccionado com material de PVC. Ter 15 pontos de atraques para fixação no solo.

Medidas do Brinquedo: 28 metros de comprimento, 07 Mtrs Largura, 06 Mtrs de Altura.

ITEM 83– DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO PONTE DOS OBSTACULOS

Simula uma ponte inflável com grau de dificuldade para atravessar, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável e as pontes confeccionado com material de PVC. Ter 10 pontos de atraques para fixação no solo.

Medidas do Brinquedo: 12 metros de comprimento, 05 Mtrs Largura, 05 Mtrs de Altura.

ITEM 84– DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA JACARÉ

Simula uma ponte inflável com grau de dificuldade para atravessar, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável e as pontes confeccionado com material de PVC. Ter 10 pontos de atraques para fixação no solo.

Medidas do Brinquedo: 12 metros de comprimento, 08 Mtrs Largura, 08 Mtrs de Altura.

ITEM 85– DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ BALEIA

Simula uma grande baleia formando um tobogã gigante, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável e as pontes confeccionado com material de PVC. Ter 12 pontos de atraques para fixação no solo.

Medidas do Brinquedo: 05 metros de comprimento, 05 Mtrs Largura, 02 Mtrs de Altura.



ITEM 86– DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO PAREDE DE ESCALADA GRANDE

Simula uma grande ESCALADA gigante, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável confeccionado com material de PVC. Ter 08 pontos de atraques para fixação no solo.

Medidas do Brinquedo: 05 metros de comprimento, 08 Mtrs Largura, 05 mtrs de Diâmetro.

ITEM 87- DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO CASA ENCANTADA

Simula uma casa com duas entradas e vários infláveis na parte interna, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável e as pontes confeccionado com material de PVC. Ter 12 pontos de atraques para fixação no solo.

Medidas do Brinquedo: 07 metros de comprimento, 10 Mtrs Largura, 07 Mtrs de Altura.

ITEM 88– DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL - GRANDE

Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos Equipe Operacional: 1 monitor.

Medidas do Brinquedo: 07 metros de comprimento, 04 Mtrs Largura, 06 Mtrs de Altura.

ITEM 89– DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA GRANDE

Dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Lona de alto em sarnet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg.



Medidas do Brinquedo: 4,30 metros de diametro, 02 Mtrs de Altura.

ITEM 90 – DESCRIÇÃO KIT DE SERVIÇO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE

01 **CARRINHO DE PIPOCA** para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho.

01 **CARRINHO DE ALGODÃO DOCE** para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho.

ITEM 91 – DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE EXTINTOR DE INCENDIO AGUA/PO/CO2

Equipamento de segurança de formato cilíndrico, dotado de agente extintor (produto utilizado para apagar o fogo) à base de Pó Químico Seco, Água, Gás Carbônico, Espuma Mecânica ou Gases Halogenados. O extintor pode ser fabricado em chapa de aço, alumínio ou aço inoxidável em diversos modelos, sendo portáteis (instalados em veículos, edifícios, comércios e indústrias) ou sobre rodas que facilitam a sua locomoção (normalmente instalados em comércios e indústrias). Todos os modelos são de fácil manuseio, pois possuem acionamento manual. Os extintores são fabricados respeitando rigorosamente as normas da A.B.N. T (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Temos assim a N.B.R (Norma Brasileira) para extintores e seus componentes. Seguem abaixo as normas que relacionam os extintores de maior uso: Extintores portáteis: NBR – 15808 (Todos). Extintores Sobre Rodas: NBR – 15809 (Todos).

* Neste serviço inclui também a sinalização por placas e ganchos para suspensão .

ITEM 92 – DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE MESAS E CADEIRAS

Uma Mesa plástica redonda ou quadrada na cor Branca de Poliprolileno com proteção anti –UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 95 Kgs, com diâmetro/lateral de 90 cm. 04 Cadeiras plástica Branca de Poliprolileno sem braço com proteção anti –UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 120 Kgs.

Este Item compõe: 01 (uma) Mesa e 04 (quatro) cadeiras.



IETEM 93 - COFFE BREAK 01 PARA 30 PESSOAS

Quantidade produto:

04 baguetes 04 sabores (unidade de 10 a 12 pedaços);

02 kg de bolo de mesa (sabores variados);

30 Mini Torta de frango ou atum

01 Kilo de mini pão de queijo

30 Sobremesas (doce ou carolina)

06 litros de suco de frutas.

Também todos os objetos necessários a perfeita execução dos serviços: 01 pacote descartável de água (tamanho médio); 01 pacote de copo descartável de café (tamanho pequeno); 01 pacote de guardanapo (tamanho médio), garrafas térmicas, bandejas, pratos.

ITEM 94 - COFFE BREAK 02 PARA 50 PESSOAS

Quantidade produto:

06 baguetes (unidade de 10 a 12 pedaços);

02 kg de bolo de mesa (sabores variados);

50 Mini torta de Frango ou Atum

02 Kilo de mini pão de queijo

50 Sobremesas (doce ou carolina)

08 litros de suco de frutas.

Também todos os objetos necessários a perfeita execução dos serviços: 02 pacotes descartável de água (tamanho médio); 01 pacote de copo descartável de café (tamanho pequeno); 02 pacotes de guardanapo (tamanho médio), garrafas térmicas, bandejas, prato.



ITEM 95 - DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS DE KIT LANCHE

02 sanduíches de pão de Leite de (50g) com:

30 gramas cada de presunto magro

30 gramas cada de muzzarella

01 néctar de frutas diversos sabores com aproximadamente 200 ml

01 Fruta da época com 120 gramas

01 barra de chocolate de 30 gramas.

01 Agua mineral de 500 ml

Acompanham o kit: 3 unidades de sachê de maionese (aproximadamente 8g cada), 3 unidades de sachê de Ketchup (aproximadamente 8 g cada), 3 unidades de sachê de mostarda (aproximadamente 8g cada), 02 unidades de guardanapo de papel.

A embalagem do Kit deverá ser de papel grosso tipo saco Branco ou Bege. O suco deverá ser entregue gelado e acondicionado em sacola plástica.

ITEM 96 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE COQUETEL

Quantidade mínima de convidados para o serviço: 20 pessoas

Duração do evento até 4 horas.

Número mínimo 25 (vinte e cinco) salgados quentes e frios na hora por convidado, composto de variedades de salgados e canapés diversos de massa folhada.

Mínimo de Profissionais para realização dos serviços: fritadeiras, ajudantes de cozinha, ajudantes de freezers, garçons, maitre.

Bebidas Coquetel:

Refrigerantes 2 tipos de 1ª linha – Convencional e diet, água mineral (com e sem gás), e coquetel de frutas como entrada.



Material Utilizado para a realização dos serviços conforme necessidade:

Taças de vidro para refrigerante e água, Jarros para refrigerante e água, mesas redondas aparadoras, toalhas e sobre - toalhas em várias cores e tecidos: a escolher (incluindo toalhas em veludo: a escolher), capas de cadeira com laço e capa guardanapos para réchauds, Guardanapos para mesas individuais, Bandejas para garçons, bandejas inox para salgados frios, fogões do tipo industrial, rechauds cor de prata, cinzeiros, baldes para gelo, samovar, aparadouros, freezers, transporte, cadeiras, e demais utensílios necessários.

DAS EXIGÊNCIAS DESTE SERVIÇOS

- 1- A vencedora deverá conhecer os locais dos eventos com antecedência, para análise e organização do serviço;
- 2- As mercadorias deverão ser transportadas em veículo refrigerado, mantendo os alimentos na temperatura indicada pelo fabricante;
- 3- O veículo deverá se apresentar devidamente higienizado e os funcionários uniformizados e com identificação;
- 4- Os alimentos e as bebidas deverão ser de primeira linha e qualidade, devendo os mesmos serem mantidos à temperatura adequada ao consumo durante todo o evento;
- 5- PARA O COFFEE BREAK serviço mínimo de 02 (duas) horas, a contar do horário marcado para início.
- 6- PARA O (COQUETEL) serviço mínimo de 04 (quatro) horas, a contar do horário marcado para início.
- 7- PARA A ENTREGA DO KIT LANCHE, deverá ser entregue como solicitado respeitando horário combinado.
- 8 - **Prazo de entrega/realização do serviço:** em até 05 (cinco) dias, contadas a partir da data de cada solicitação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

a) local de entrega/realização do serviço: os serviços/entrega dos materiais efetuados nos locais indicados pela Prefeitura em qualquer logradouro do município, nos horários, datas e quantidades solicitadas, de acordo com programação prévia.

DIVISÃO DOS LOTES

Lote 01 – LOCAÇÃO DE SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	SOM TIPO 01	10
02	SOM TIPO 01 – 03 DIARIAS	12
03	SOM TIPO 02 – MEDIO PORTE	40
04	SOM TIPO 02 – MEDIO PORTE/03 DIARIAS	30
05	SOM TIPO 03 - PALESTRAS	60
06	SOM TIPO 03 - PALESTRAS/03 DIARIAS	30
07	SOM TIPO 04 – AVENIDA	20
08	SOM TIPO 04 – AVENIDA/03 DIARIAS	30

Lote 02 – LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	Iluminação Tipo 1	10
02	Iluminação Tipo 1/03 Diárias	30
03	Iluminação Tipo 2	40
04	Iluminação Tipo 2/03 Diárias	30
05	Iluminação Tipo 3	60



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

06	Iluminação Tipo 3- 03 Diárias	30
07	Sky Walker	25
08	Sky Walker – 03 Diárias	22

Lote 03 – LOCAÇÃO DE PORTAL ENTRADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	Portal de Entrada	40
02	Portal de Entrada 03 Diárias	30

Lote 04 – LOCAÇÃO DE BOX TRUSS ALUMINIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	BOX TRUSS Q30 ALUMINIO	900
02	BOX TRUSS Q30 ALUMINIO 03 DIAS EVENTO	600

Lote 05 – LOCAÇÃO DE PALCO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	Palco 14 m x 10 m	16
02	Palco 14 m x 10 m – 05 Diárias	10
03	Palco 10 m x 08 m	12



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

04	Palco 10 m x 08 m – 05 Diárias	16
05	Palco 07 m x 05 m	20
06	Palco 07 m x 05 m – 05 Diárias	40
07	Palanque 6 x 3 metros	36
08	Palanque 6 x 3 metros–05 Diárias	40
09	Praticavel 6,00 mtrs x 04 metros	45
10	Praticavel 6,00 mtrs x 04 metros	30
11	Palco Geospace	30

Lote 06 – LOCAÇÃO DE BARRICADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	BARRICADAS	900mts
02	BARRICADAS – 15 DIAS DE EVENTO	600mtrs

Lote 07 – LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	GRADES DE CONTENÇÃO	2.900mts
02	GRADES DE CONTENÇÃO -03 dias evento	1.900mtrs



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 08 – LOCAÇÃO DE FECHAMENTO ZINCO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	FECHAMENTO ZINCO	2.500mts
02	FECHAMENTO ZINCO – 03 dias evento	1.500mtrs

Lote 09 – LOCAÇÃO DE TENDAS/GALPÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	Tendas 10 m x 10 m/3m s/fechamento lateral.	130
02	Tendas 10 m x 10 m/3m com fechamento 04 lateral.	70
03	Tendas 10 m x 10 m/3m com fechamento 04 lateral. – 15 dias	40
04	Tendas 10 m x 10 m/4,5 cm com fechamento 04 lateral. – 15 dias	30
05	Tendas 10 m x 10 m/4,5 cm sem fechamento. – 15 dias	20
06	Tendas 10 m x 05 m/3,5 cm sem fechamento – 15 dias	20
07	Tendas 5 m x 5 m	100
08	Tendas 5 m x 5 m/com fechamento 04 lados	90
09	Tendas 4 m x 4 m	250
10	Tendas 4 m x 4 m/com fechamento 04 lados	150
11	Tendas 4 m x 4 m/com fechamento 04 lados. – 05 dias	90
12	Tendas 03 m x 03 m	120



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13	Tendas 03 m x 03 m/com fechamento 04 . – 05 dias lados	80
14	Tendas 03 m x 03 m/com fechamento 04 lados. – 05 dias	90
15	Tendas 06 m x 06 m	120
16	Tendas 06 m x 06 m/com fechamento 04 lados	80
17	Tendas 06 m x 06 m/com fechamento 04 lados. – 05 dias	90
18	Galpão 20 metros x 50 metros	04

Lote 10 – LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORM

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	Camarim Octanorm 04m x08 metros	26
02	Camarim Octanorm 04m x08 metros	16

Lote 11 – LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	Arquibancada Coberta bloco de 30 metros/04 degraus	15
02	Arquibancada Coberta bloco de 100 metros/04 degraus . – 15 dias	15

Lote 12 – LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P7



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	Painel de Led P7 mm/INDOOR / 4x3 mtrs	20
02	Painel de Led P7 mm/INDOOR/ 4x3 mtrs. – 03 dias	10
03	Painel de Led P7 mm/outdoor 4x3 mtrs	10
04	Painel de Led P7 mm/outdoor 4x3 mtrs. – 03 dias	20
05	Painel de Led P7 mm/outdoor 4x3 mtrs/ 20 dias de evento	60
06	Telão com Projetor	30

Lote 13 – LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	Gerador 120 Kwa	20
02	Gerador 120 Kwa/04 dias de evento	24
03	Gerador 120 Kwa/15 dias de evento	30
04	Gerador 200 Kwa	20
05	Gerador 200 Kwa/04 dias de evento	24
06	Gerador 200 Kwa/15 dias de evento	30
07	Gerador 280 Kwa	20
08	Gerador 280 Kwa/04 dias de evento	24
09	Gerador 280 Kwa/15 dias de evento	30



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 14 – LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO TENSIONADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	Decoração Lycra Tensionada	5.000

Lote 15– LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM /TRIO ELETRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	Trio Elétrico	18
02	Carro De Som	150

Lote 16 – LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	SERVIÇO DE LETRICA	290

Lote 17– LOCAÇÃO DE EQUIPE APOIO/BRIGADISTA/CARREGADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	Serviço de Equipe de Apoio	600
02	Serviço Carregadores	140
03	Brigadista de Incêndio	200



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 18 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEL/PIPOCA E ALGODÃO DOCE

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	Brinquedos Inflável CASTELO	80
02	Brinquedos Infláveis PONTE	60
03	Brinquedos Infláveis JACARE	80
04	Brinquedos Infláveis TOBOGÃ	90
05	Brinquedos Infláveis ESCALADA	70
06	Brinquedos Infláveis CASA	70
07	Brinquedos Infláveis TOBOGÃ GDE	60
08	Brinquedos Infláveis CAMA ELASTICA	60
09	PIPOCA e ALGODÃO DOCE	60

Lote 19 – LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	EXTINTORES DE INCENDIO	200

Lote 20 – LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
01	CONJUNTO DE 01 MESA E 04 CADIERAS	1.700

Lote 21– KIT LANCHE / COQUETEL / COFFE BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
------	-----------	-----



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

01	Coffe break 30 pessoas	50
02	Coffe break 50 pessoas	55
03	Kit Lanche	25.000
04	Coquetel	3.700



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo III – Proposta Comercial

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:		CNPJ:

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

Lote 01 – LOCAÇÃO DE SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	SOM TIPO 01	10		
02	SOM TIPO 01 – 03 DIARIAS	12		
03	SOM TIPO 02 – MEDIO PORTE	40		
04	SOM TIPO 02 – MEDIO PORTE/03 DIARIAS	30		
05	SOM TIPO 03 - PALESTRAS	60		
06	SOM TIPO 03 - PALESTRAS/03 DIARIAS	30		
07	SOM TIPO 04 – AVENIDA	20		
08	SOM TIPO 04 – AVENIDA/03 DIARIAS	30		
			VALOR TOTAL DO LOTE	



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 02 – LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	Iluminação Tipo 1	10		
02	Iluminação Tipo 1/03 Diárias	30		
03	Iluminação Tipo 2	40		
04	Iluminação Tipo 2/03 Diárias	30		
05	Iluminação Tipo 3	60		
06	Iluminação Tipo 3- 03 Diárias	30		
07	Sky Walker	25		
08	Sky Walker – 03 Diárias	22		
			VALOR TOTAL DO LOTE	

Lote 03 – LOCAÇÃO DE PORTAL ENTRADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	Portal de Entrada	40		
02	Portal de Entrada 03 Diárias	30		
			VALOR TOTAL DO LOTE	



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 04 – LOCAÇÃO DE BOX TRUSS ALUMINIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	BOX TRUSS Q30 ALUMINIO	900		
02	BOX TRUSS Q30 ALUMINIO 03 DIAS EVENTO	600		
			VALOR TOTAL DO LOTE	

Lote 05 – LOCAÇÃO DE PALCO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	Palco 14 m x 10 m	16		
02	Palco 14 m x 10 m – 05 Diárias	10		
03	Palco 10 m x 08 m	12		
04	Palco 10 m x 08 m – 05 Diárias	16		
05	Palco 07 m x 05 m	20		
06	Palco 07 m x 05 m – 05 Diárias	40		
07	Palanque 6 x 3 metros	36		
08	Palanque 6 x 3 metros–05 Diárias	40		
09	Praticavel 6,00 mtrs x 04 metros	45		
10	Praticavel 6,00 mtrs x 04 metros	30		
11	Palco Geospace	30		
			VALOR TOTAL	



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

			DO LOTE	
--	--	--	---------	--

Lote 06 – LOCAÇÃO DE BARRICADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	BARRICADAS	900mts		
02	BARRICADAS – 15 DIAS DE EVENTO	600mtrs		
			VALOR TOTAL DO LOTE	

Lote 07 – LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	GRADES DE CONTENÇÃO	2.900mts		
02	GRADES DE CONTENÇÃO -03 dias evento	1.900mtrs		
			VALOR TOTAL DO LOTE	

Lote 08 – LOCAÇÃO DE FECHAMENTO ZINCO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	FECHAMENTO ZINCO	2.500mts		
02	FECHAMENTO ZINCO – 03 dias evento	1.500mtrs		
			VALOR TOTAL DO LOTE	



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 09 – LOCAÇÃO DE TENDAS/GALPÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	Tendas 10 m x 10 m/3m s/fechamento lateral.	130		
02	Tendas 10 m x 10 m/3m com fechamento 04 lateral.	70		
03	Tendas 10 m x 10 m/3m com fechamento 04 lateral. – 15 dias	40		
04	Tendas 10 m x 10 m/4,5 cm com fechamento 04 lateral. – 15 dias	30		
05	Tendas 10 m x 10 m/4,5 cm sem fechamento. – 15 dias	20		
06	Tendas 10 m x 05 m/3,5 cm sem fechamento – 15 dias	20		
07	Tendas 5 m x 5 m	100		
08	Tendas 5 m x 5 m/com fechamento 04 lados	90		
09	Tendas 4 m x 4 m	250		
10	Tendas 4 m x 4 m/com fechamento 04 lados	150		
11	Tendas 4 m x 4 m/com fechamento 04 lados. – 05 dias	90		
12	Tendas 03 m x 03 m	120		
13	Tendas 03 m x 03 m/com fechamento 04 . – 05 dias lados	80		
14	Tendas 03 m x 03 m/com fechamento 04	90		



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	lados. – 05 dias			
15	Tendas 06 m x 06 m	120		
16	Tendas 06 m x 06 m/com fechamento 04 lados	80		
17	Tendas 06 m x 06 m/com fechamento 04 lados. – 05 dias	90		
18	Galpão 20 metros x 50 metros	04		
			VALOR TOTAL DO LOTE	

Lote 10 – LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORM

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	Camarim Octanorm 04m x08 metros	26		
02	Camarim Octanorm 04m x08 metros	16		
			VALOR TOTAL DO LOTE	

Lote 11 – LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	Arquibancada Coberta bloco de 30 metros/04 degraus	15		
02	Arquibancada Coberta bloco de 100 metros/04 degraus . – 15 dias	15		



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

			VALOR TOTAL DO LOTE	
--	--	--	---------------------	--

Lote 12 – LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P7

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	Painel de Led P7 mm/INDOOR / 4x3 mtrs	20		
02	Painel de Led P7 mm/INDOOR/ 4x3 mtrs. – 03 dias	10		
03	Painel de Led P7 mm/outdoor 4x3 mtrs	10		
04	Painel de Led P7 mm/outdoor 4x3 mtrs. – 03 dias	20		
05	Painel de Led P7 mm/outdoor 4x3 mtrs/ 20 dias de evento	60		
06	Telão com Projetor	30		
			VALOR TOTAL DO LOTE	

Lote 13 – LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	Gerador 120 Kwa	20		
02	Gerador 120 Kwa/04 dias de evento	24		
03	Gerador 120 Kwa/15 dias de evento	30		



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

04	Gerador 200 Kwa	20		
05	Gerador 200 Kwa/04 dias de evento	24		
06	Gerador 200 Kwa/15 dias de evento	30		
07	Gerador 280 Kwa	20		
08	Gerador 280 Kwa/04 dias de evento	24		
09	Gerador 280 Kwa/15 dias de evento	30		
			VALOR TOTAL DO LOTE	

Lote 14 – LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO TENSIONADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	Decoração Lycra Tensionada	5.000		
			VALOR TOTAL DO LOTE	

Lote 15– LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM /TRIO ELETRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	Trio Elétrico	18		
02	Carro De Som	150		
			VALOR TOTAL DO	



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

			LOTE	
--	--	--	------	--

Lote 16 – LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	SERVIÇO DE LETRICA	290		
			VALOR TOTAL DO LOTE	

Lote 17– LOCAÇÃO DE EQUIPE APOIO/BRIGADISTA/CARREGADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	Serviço de Equipe de Apoio	600		
02	Serviço Carregadores	140		
03	Brigadista de Incêndio	200		
			VALOR TOTAL DO LOTE	

Lote 18 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEL/PIPOCA E ALGODÃO DOCE

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	Brinquedos Inflável CASTELO	80		
02	Brinquedos Infláveis PONTE	60		



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

03	Brinquedos Infláveis JACARE	80		
04	Brinquedos Infláveis TOBOGÃ	90		
05	Brinquedos Infláveis ESCALADA	70		
06	Brinquedos Infláveis CASA	70		
07	Brinquedos Infláveis TOBOGÃ GDE	60		
08	Brinquedos Infláveis CAMA ELASTICA	60		
09	PIPOCA e ALGODÃO DOCE	60		
			VALOR TOTAL DO LOTE	

Lote 19 – LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	EXTINTORES DE INCENDIO	200		
			VALOR TOTAL DO LOTE	

Lote 20 – LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	CONJUNTO DE 01 MESA E 04 CADIERAS	1.700		
			VALOR TOTAL DO	



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

			LOTE	
--	--	--	------	--

Lote 21- KIT LANCHE / COQUETEL / COFFE BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	Coffe break 30 pessoas	50		
02	Coffe break 50 pessoas	55		
03	Kit Lanche	25.000		
04	Coquetel	3.700		
			VALOR TOTAL DO LOTE	

Valor total da proposta é de R\$.....(.....)

As condições e prazos de entrega dos produtos estão determinadas no Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: _____
(_____) dias corridos (mínimo de sessenta dias);
contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Na hipótese de nossa empresa sagrar-se vencedora desta licitação, a ARP (Ata de Registro de Preços), bem como o(s) futuro(s) contrato(s) que dela poderão a vir ser firmados será(ão) assinado(s) por XXX (NOME, RG, CFP, CARGO,



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

QUALIFICAÇÃO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E, JUNTAR PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO).

Dados bancários para pagamento (Nome do Favorecido, Banco, Agência, Conta).

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2020

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

PREFEITO: DANILO BARBOSA MACHADO

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s); representadas na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(ais); em ordem de preferência por classificação; doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**; resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**; nos termos da legislação vigente; bem como do **Edital do Pregão** instrumentalizado nos autos do **Processo** em epígrafe; mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 01

Denominação:

.....

ENDEREÇO:

.....



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:

.....

..

REPRESENTANTE

LEGAL:

.....

CPF:

.....

....

DETENTORA 02

Denominação:

.....

ENDEREÇO:

.....

CNPJ:

.....

..

REPRESENTANTE

LEGAL:

.....

CPF:

.....

....

1. Cláusula Primeira – Objeto:

1.1. Registro de preços para Aquisição XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços (inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993).

2. Cláusula Segunda – Preço:

- 2.1. Os Preços Unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:
- 2.2. Os Preços Registrados permanecerão fixos e irremovíveis; e abrangerão todos os custos (diretos e indiretos) decorrentes da execução do objeto – incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, entre outros); seguros, despesas de administração, lucro, custo com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 2.3. Se o Preço Registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Municipalidade adotará as seguintes providências:
 - 2.3.1. Convocará o Fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - 2.3.2. Liberará o Fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação (respeitadas as contratações já celebradas);
 - 2.3.3. Convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3.4. Não logrando êxito nas negociações, a Municipalidade cancelará o item objeto do preço negociado.

3. Cláusula Terceira – Vigência:

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; contados a partir da data de sua publicação.

4. Cláusula Quarta – Cancelamento do Registro de Preços:

4.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Municipalidade contratante (sem justificativa aceitável);

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado (na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado);

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do Fornecedor.

5. Cláusula Quinta – Contratações da Ata de Registro de Preços:

5.1. Os Fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir; observadas as condições estabelecidas no Edital (em seus Anexos) e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços; ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório não será admitida.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da Detentora:

6.1. Contratar com a Municipalidade, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº XXXX/2019; e o preço registrado nesta Ata; os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. Cláusula Sétima – Obrigações da Municipalidade:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.1. Indicar um Servidor responsável para atuar como Fiscal do Contrato (incumbido do acompanhamento deste Registro de Preços).
- 7.2. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

8. Cláusula Oitava – Sanções:

- 8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Detentora declara conhecer integralmente.

9. Cláusula Nona – Disposições Gerais:

- 9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº XXXX/2020; com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 9.3. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.
- 9.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata; que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo V – Declaração de Habilitação

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção (Anexar junto aos Documentos e Habilitação)

Eu _____ (nome completo); RG nº _____;
_____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contatuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VIII – Declarações Diversas

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; interessada em participar do Pregão Presencial nº 41/2019; DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que a empresa está isenta e/ou não incide tributos estaduais; não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado _____ (do domicílio ou sede da licitante).

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo X – Preços de Preferência

LOTE 01				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	10	diaria	SOM TIPO 01	R\$7.300,00
2	12	diaria	SOM TIPO 01 – 03 DIARIAS	R\$4.233,33
3	40	diaria	SOM TIPO 02 – MEDIO PORTE	R\$4.100,00
4	30	diaria	SOM TIPO 02 – MEDIO PORTE/03 DIARIAS	R\$3.866,67
5	60	diaria	SOM TIPO 03 - PALESTRAS	R\$796,67
6	30	diaria	SOM TIPO 03 - PALESTRAS/03 DIARIAS	R\$713,33
7	20	diaria	SOM TIPO 04 – AVENIDA	R\$4.300,00
8	30	diaria	SOM TIPO 04 – AVENIDA/03 DIARIAS	R\$3.533,33

LOTE 02				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	10	Diaria	Iluminação Tipo 1	R\$2.283,33
2	30	Diaria	Iluminação Tipo 1/03 Diárias	R\$2.166,67
3	40	Diaria	Iluminação Tipo 2	R\$1.566,67
4	30	Diaria	Iluminação Tipo 2/03 Diárias	R\$1.433,33
5	60	Diaria	Iluminação Tipo 3	R\$800,00
6	30	Diaria	Iluminação Tipo 3- 03 Diárias	R\$666,67



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 02				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
7	25	Diaria	Sky Walker	R\$800,00
8	22	Diaria	Sky Walker – 03 Diárias	R\$650,00

LOTE 03				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	40	Diaria	Portal de Entrada	R\$2.700,00
2	30	Diaria	Portal de Entrada 03 Diárias	R\$2.350,00

LOTE 04				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	900	mt	BOX TRUSS Q30 ALUMINIO	R\$37,67
2	600	mt	BOX TRUSS Q30 ALUMINIO 03 DIAS EVENTO	R\$32,33

LOTE 05				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	16	Diario	Palco 14 m x 10 m	R\$5.466,67
2	10	Diario	Palco 14 m x 10 m – 05 Diárias	R\$3.000,00
3	12	Diario	Palco 10 m x 08 m	R\$4.766,67



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 05				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
4	16	Diario	Palco 10 m x 08 m – 05 Diárias	R\$1.666,67
5	20	Diario	Palco 07 m x 05 m	R\$3.100,00
6	40	Diario	Palco 07 m x 05 m – 05 Diárias	R\$1.750,00
7	36	Diario	Palanque 6 x 3 metros	R\$2.416,67
8	40	Diario	Palanque 6 x 3 metros–05 Diárias	R\$1.450,00
9	45	Diario	Praticavel 6,00 mtrs x 04 metros	R\$1.650,00
10	30	Diario	Praticavel 6,00 mtrs x 04 metros	R\$850,00
11	30	Diario	Palco Geospace	R\$14.833,33

LOTE 06				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	900	mts	BARRICADAS	R\$44,33
2	600	mts	BARRICADAS – 15 DIAS DE EVENTO	R\$17,33

LOTE 07				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	2.900	mts	GRADES DE CONTENÇÃO	R\$13,00
2	1.900	mts	GRADES DE CONTENÇÃO -03 dias evento	R\$9,33



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 08				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	2.500	mts	FECHAMENTO ZINCO	R\$15,33
2	1.500	mts	FECHAMENTO ZINCO – 03 dias evento	R\$8,83

LOTE 09				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	130	Diaria	Tendas 10 m x 10 m/3m s/fechamento lateral.	R\$1.000,00
2	70	Diaria	Tendas 10 m x 10 m/3m com fechamento 04 lateral.	R\$1.216,67
3	40	Diaria	Tendas 10 m x 10 m/3m com fechamento 04 lateral. – 15 dias	R\$565,00
4	30	Diaria	Tendas 10 m x 10 m/4,5 cm com fechamento 04 lateral. – 15 dias	R\$516,67
5	20	Diaria	Tendas 10 m x 10 m/4,5 cm sem fechamento. – 15 dias	R\$496,67
6	20	Diaria	Tendas 10 m x 05 m/3,5 cm sem fechamento – 15 dias	R\$616,67
7	100	Diaria	Tendas 5 m x 5 m	R\$340,00
8	90	Diaria	Tendas 5 m x 5 m/com fechamento 04 lados	R\$450,00
9	250	Diaria	Tendas 4 m x 4 m	R\$300,00
10	150	Diaria	Tendas 4 m x 4 m/com fechamento 04 lados	R\$361,67
11	90	Diaria	Tendas 4 m x 4 m/com fechamento 04 lados. – 05 dias	R\$176,67
12	120	Diaria	Tendas 03 m x 03 m	R\$251,67
13	80	Diaria	Tendas 03 m x 03 m/com fechamento 04 . – 05 dias lados	R\$325,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 09				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
14	90	Diaria	Tendas 03 m x 03 m/com fechamento 04 lados. – 05 dias	R\$475,00
15	120	Diaria	Tendas 06 m x 06 m	R\$583,33
16	80	Diaria	Tendas 06 m x 06 m/com fechamento 04 lados	R\$710,00
17	90	Diaria	Tendas 06 m x 06 m/com fechamento 04 lados. – 05 dias	R\$196,67
18	4	locação	Galpão 20 metros x 50 metros	R\$31.333,33

LOTE 10				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	26	Diaria	Camarim Octanorm 04m x08 metros	R\$6.650,00
2	16	Diaria	Camarim Octanorm 04m x08 metros	R\$2.950,00

LOTE 11				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	15	MONT	Arquibancada Coberta bloco de 30 metros/04 degraus	R\$19.000,00
2	15	MONT	Arquibancada Coberta bloco de 100 metros/04 degraus . – 15 dias	R\$41.833,33

LOTE 12				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	20	Diaria	Painel de Led P7 mm/INDOOR / 4x3 mtrs	R\$2.733,33



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 12				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
2	10	Diaria	Painel de Led P7 mm/INDOOR/ 4x3 mtrs. – 03 dias	R\$2.450,00
3	10	Diaria	Painel de Led P7 mm/outdoor 4x3 mtrs	R\$3.050,00
4	20	Diaria	Painel de Led P7 mm/outdoor 4x3 mtrs. – 03 dias	R\$2.600,00
5	60	Diaria	Painel de Led P7 mm/outdoor 4x3 mtrs/ 20 dias de evento	R\$776,67
6	30	Diaria	Telão com Projetor	R\$1.233,33

LOTE 13				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	20	Diaria	Gerador 120 Kwa	R\$1.816,67
2	24	Diaria	Gerador 120 Kwa/04 dias de evento	R\$1.633,33
3	30	Diaria	Gerador 120 Kwa/15 dias de evento	R\$1.350,00
4	20	Diaria	Gerador 200 Kwa	R\$2.083,33
5	24	Diaria	Gerador 200 Kwa/04 dias de evento	R\$1.883,33
6	30	Diaria	Gerador 200 Kwa/15 dias de evento	R\$1.583,33
7	20	Diaria	Gerador 280 Kwa	R\$2.900,00
8	24	Diaria	Gerador 280 Kwa/04 dias de evento	R\$2.733,33
9	30	Diaria	Gerador 280 Kwa/15 dias de evento	R\$2.133,33



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 14				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	5000	M ²	Decoração Lycra Tensionada	R\$28,33

LOTE 15				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	18	Diaria	Trio Elétrico	R\$5.816,67
2	150	Diaria	Carro De Som	R\$873,33

LOTE 16				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	290	Mont	SERVIÇO DE LETRICA	R\$318,33

LOTE 17				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	600	Diaria	Serviço de Equipe de Apoio	R\$221,67
2	140	Diaria	Serviço Carregadores	R\$238,33
3	200	Diaria	Brigadista de Incêndio	R\$231,67



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 18				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Unit.R\$
1	80	Diaria	Brinquedos Inflável CASTELO	R\$1.733,33
2	60	Diaria	Brinquedos Infláveis PONTE	R\$1.450,00
3	80	Diaria	Brinquedos Infláveis JACARE	R\$1.300,00
4	90	Diaria	Brinquedos Infláveis TOBOGÃ	R\$1.233,33
5	70	Diaria	Brinquedos Infláveis ESCALADA	R\$1.150,00
6	70	Diaria	Brinquedos Infláveis CASA	R\$1.866,67
7	60	Diaria	Brinquedos Infláveis TOBOGÃ GDE	R\$1.250,00
8	60	Diaria	Brinquedos Infláveis CAMA ELASTICA	R\$730,00
9	60	Diaria	PIPOCA e ALGODÃO DOCE	R\$1.766,67

LOTE 19				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Unit.R\$
1	200	Diaria	EXTINTORES DE INCENDIO	R\$37,33

LOTE 20				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Unit.R\$
1	1.700	diaria	CONJUNTO DE 01 MESA E 04 CADIERAS	R\$21,17



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 21				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Unit.R\$
1	50	Serv	Coffe break 30 pessoas	R\$1.916,67
2	55	Serv	Coffe break 50 pessoas	R\$2.700,00
3	25.000	Und.	Kit Lanche	R\$13,80
4	3.700	Und.	Coquetel	R\$41,67



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XI – Minuta Contratual

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

PREFEITO: DANILO BARBOSA MACHADO

CONTRATADO:

CNPJ nº

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

QUALIFICAÇÃO:

RG nº X.XXX.XXX-X e **CPF nº** XXX.XXX.XXX-XX

1. Cláusula Primeira – Objeto:

1.1. Registros preços para Aquisição **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**,
(conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II do Edital).

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1. Edital do Pregão Presencial nº XXXX/2020 (e seus Anexos);



1.2.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em XX de XXXXX de 2019;

1.2.3. Ata da Sessão Pública realizada em XX de XXXXX de 2020;

1.2.4. Ata de Registro de Preços nº XXXX/20

2. Cláusula Segunda – Condições de Execução e Recebimento:

2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Contratante.

2.3. O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;

2.4. O prazo para fornecimento e entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Fornecimento – PF e/ou Ordem de Fornecimento, conforme Contrato.

2.5. A entrega deverá ser agendada junto à Secretaria Gestora designada pelo Contratante.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.6. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;
- 2.7. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 2.7.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);
 - 2.7.2. Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);
 - 2.7.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias da data de recebimento por ela da notificação por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.8. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3. Cláusula Terceira – Faturamento, Pagamento, Valor e Recursos:

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura.
 - 3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 1/2011; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A); a partir de 01 de Abril de 2011. Os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:
 - 3.2.1. Em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão do Recibo Definitivo;
 - 3.2.2. A não observância do prazo previsto para apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.
- 3.3. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 3.4. O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX).
- 3.5. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática XXXXXXXXXXXX – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária XXXXXXXXXXXX.
- 3.6. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao Contratante.

4. Cláusula Quarta – Vigência/Execução:

- 4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de XX (XX) dias/meses/ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.
- 4.3. O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).
- 4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 4.5. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;
- 4.6. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;
- 4.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de um dia útil, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5. Cláusula Quinta – Obrigações da Contratada:

- 5.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:
 - 5.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
 - 5.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.
 - 5.1.3. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.
- 5.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.
- 5.1.6. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

6. Cláusula Sexta – Obrigações do Contratante:

- 6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 6.2. Indicar, formalmente, Servidor como Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

7. Cláusula Sétima – Rescisão e Sanções:

- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

(atualizada pela Lei Federal nº 8.886/1994); autoriza, desde já, o Contratante a rescindir unilateralmente este Contrato; independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal; no caso de inadimplência.

- 7.2. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Contratada declara conhecer integralmente.
- 7.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a Contratada reconhece o direito do Contratante de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 7.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 7.5. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

8. Cláusula Oitava – Foro:

- 8.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 8.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Diretoria de Licitações
Divisão de Compras
Pedido Global

Sistema CECAM
Data: Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra		
Modalidade		
Processo Nº	Vínculo A Classificar	
Fornecedor	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Estado
CEP	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Telefone (000) 0000-0000
C.P.F / C.N.P.J. Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Fax (000) 0000-0000
Inscr. Estadual	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Inscr. Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Local de Entrega	Conforme Edital	Ficha Nº
Endereço	Conforme Edital	
Unidade Orçamentaria		
Validade	Conforme Edital	
Prazo Entrega	Conforme Edital	Prazo de Pagto Conforme Edital
Garantia	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Objeto	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Aplicação	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Responsável
Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

C.N.P.J. 046.523.023/0001-81

Inscrição Nº

Endereço Praça José Rodrigues do Nascimento, 30-Centro-SP CEP 07750-000

Nº Telefone: (11) (4446-7699) Nº Fax:(11) (4446-7597) e-mail: compras@cajamar.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001		UN		0000	00

Pedido	Total
	Descontos (-)
	Impostos (+)
	Valor

CAJAMAR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Licitações e Compras

Chefe de Divisão



Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- 1.1. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico);
- 1.2. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico; conforme dados abaixo indicados; em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- 1.3. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado (Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo); em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993; iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- 1.4. Qualquer alteração de endereço (residencial ou eletrônico) ou de telefones de contato; deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

2.1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

2.2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome:

Cargo:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo – Indicar quando já constituído (informando, inclusive, o endereço eletrônico).